

DECRETO Nº 4.102 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100,00 (cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2055.0000	Progr. Transf. Renda Ação Jovem/Renda Cidadã e SP Solidário
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 355 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2055.0000	Progr. Transf. Renda Ação Jovem/Renda Cidadã e SP Solidário
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 353 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

